

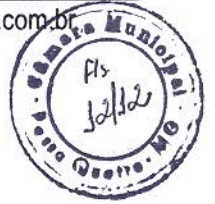


Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

Caixa Postal N.º 69 - CEP 37.460-000 - Telefax (35) 3371-2299 - E-mail: camarap4@pit.estancias.com.br

Rua Tenente Viotti, 468 - Passa Quatro - MG

CNPJ: 04.242.099/0001-99



DECRETO LEGISLATIVO N.º 045

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela Câmara Municipal, via SIACE-LRF, dos Relatórios da Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, prevista na Lei Complementar N.º 101/2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto do Inciso II, alínea "b" e § 1.º do Art. 63, LC 101/2000 e do Art. 10 da Instrução Normativa N.º 003/2001, do TCMG, por seus Representantes, **APROVOU** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1.º. – Fica a Câmara Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, optante pela emissão semestral dos Relatórios, em conformidade com a Instrução Normativa 003/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2002.

Art. 3.º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, em 18 de junho de 2002.

MESA DIRETORA DA CÂMARA:


GIOCONDO MENDES GRECA -PRESIDENTE-


FELISBERTO S. DO NASCIMENTO -VICE-PRES. -


JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA -1.º. SECRETÁRIO-


JOSÉ ALAOR R. MARTINS -2.º. SECRETÁRIO-